



Câmara Municipal de Jundiá

Sessão tácita

LEI N.º 4.335
de 28/03 /94

Processo n.º 15.336

PROJETO DE LEI N.º 6.144

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Avenida JOSÉ COELHO CAPITÃO" estrada municipal do Bairro Ivo Turucaia.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor

05/04/94



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 5336
A. M.

MATÉRIA	Comissões	Ao Consultor Jurídico.	PRAZOS	Comissão	Relator
PL 6.144	CJR (Legalidade e mérito)	<i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 12/12/93	projeto	20 dias	07 dias
			veto	10 dias	-
			orçamentos	20 dias	-
			contas	15 dias	-
			projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR.	Designo Relator o Vereador:	☒ voto favorável	
<i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 10/10/94	<i>Albuquerque</i> Presidente 12/02/94	☐ voto contrário	
		Relator	<i>Albuquerque</i> 12/02/94

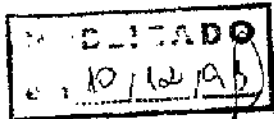
À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável	
Diretora Legislativa	Presidente	☐ voto contrário	
		Relator	

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável	
Diretora Legislativa	Presidente	☐ voto contrário	
		Relator	

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável	
Diretora Legislativa	Presidente	☐ voto contrário	
		Relator	

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável	
Diretora Legislativa	Presidente	☐ voto contrário	
		Relator	

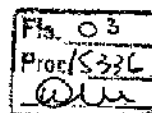
<i>À Consultoria Jurídica</i> <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 03/01/94			
---	--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



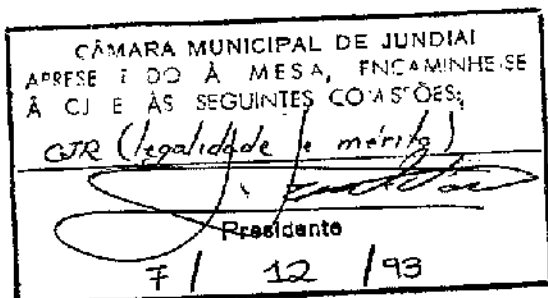
PP-425/93

15336

DEZ93

-172

PROTOCOLO GERAL



PROJETO DE LEI Nº 6.144

Denomina "Avenida JOSÉ COELHO CAPITÃO" estrada municipal do Bairro Iboturucaia.

Art. 1º É denominada "Avenida JOSÉ COELHO CAPITÃO" a estrada municipal assinalada na planta anexa, localizada entre a Avenida Dr. Walter Gossner e a Avenida José Mezzalana, no Bairro Iboturucaia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.12.93

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

*

vsp

Fb. 04
15326
Am

OSWALDO
PESOTO

Av. Roque Maria
Dias

B. IVOTURUCAMA

GOSNET

COSIM

BIANCHIN

WILLIAM

WALTER

JOSE

EMMA

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AL

AMPE

AMPE

AMPE



(PL nº 6.144 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

Não obstante o árduo trabalho de agricultor e os especiais cuidados devidos à esposa e quatro filhos, o Sr. José Coelho Capitão fez da sua consciência de cidadão e contagiante amor ao próximo armas realmente eficazes na luta por melhorias para a comunidade do Bairro Ivoiturucaia.

Extremamente religioso, participou da diretoria da comissão constituída para manutenção e ampliação da Capela de Santo Antonio, atuando ainda na organização de quermesses.

Como membro da Associação Amigos do Bairro Ivoiturucaia, contribuía financeiramente visando a manutenção da linha de ônibus que servia o núcleo, lutou pela construção de escola de primeiro grau e, também, doou terras para abertura de estrada na região.

Na certeza de que o digno nome faz-se merecedor desta respeitosa homenagem póstuma, buscamos nos nobres pares o imprescindível e sensível apoio ao projeto.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
17/06/14

*

vsp



Fls. 06
Proc. 15334
@

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - JOSÉ COELHO CAPITÃO

NASCIDO EM 02 / 05 / 1887 LOCAL - Ilha da Madeira (Portugal) ESTADO - _____

FALECIDO EM 17 / 06 / 1965 LOCAL - Ilha da Madeira (Portugal) ESTADO - _____

FILIAÇÃO - João Coelho Capitão

Joaquina Rosa

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O Sr. José Coelho Capitão foi casado com a Sra. Maria de Freitas, sendo que
dessa feliz união nasceram quatro filhos: Maria, Beatriz, Conceição e José.

A família sempre se dedicou à agricultura de diversas culturas, principalmente uva e produção de vinho, sendo muito religiosa e voltada aos interesses da comunidade. O Sr. José participou da diretoria da comissão de manutenção e ampliação da Capela de Santo Antonio, no Bairro Igoturucaia. Atuou também na organização de quermesses e participou de grupos de trabalho relacionados a estas. Membro da Associação Amigos do Bairro Igoturucaia, contribuía com cota mensal, em cruzeiros, para manutenção da linha de ônibus que servia o núcleo, isto quando começaram a circular por lá os primeiros cole-

Representante da família (ver verso)

Nome - Angela Coelho Moniz

Endereço - Rua Anchieta nº 274 _____ fone - 434.1885

Informante

Nome -

Endereço - _____ fone - _____

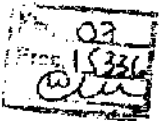
Em 10 de dezembro de 1993

Antonio Carlos Pereira
Vereador

... tivos da "Viação Caxambu". Fazia doações periódicas de alimentos ao "Asilo de Menores do Caxambu". Lutou pela construção da escola de primeiro grau do Bairro Ivoiturucaia e, também, doou terras para abertura de estrada ligando este núcleo ao Bairro Caxambu.-----



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 49/93

PROJETO DE LEI Nº 6.144

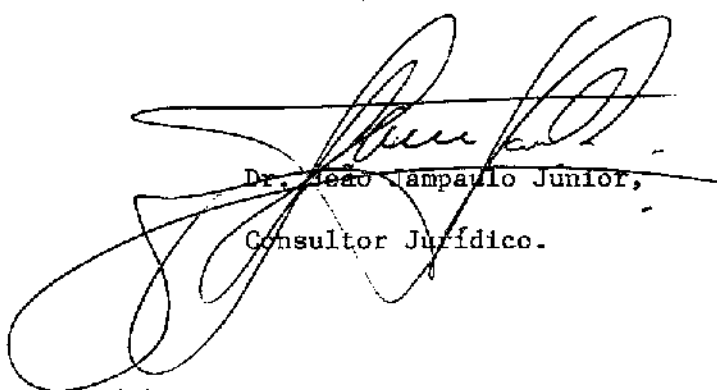
PROCESSO Nº 15.336

Antes que essa Consultoria se manifeste é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- a) a estrada que se pretende denominar já se encontra oficializada ?
Sim ou não ?
- b) já incorpora o patrimônio público municipal ? Sim ou não ?
- c) já foi denominada anteriormente ?

Após retornem os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 06 de dezembro de 1993


Dr. João Tampaulo Junior,
Consultor Jurídico.

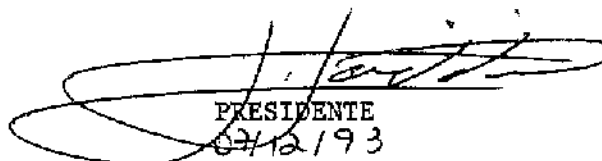
*

/aaa/



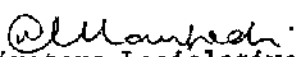
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prepare-se, em nome da Presidência, ofício
ao Sr. Chefe do Executivo solicitando as
providências apontadas pela Consultoria Ju
rídica, à fls. 07.


PRESIDENTE
07/12/93

DIRETORIA LEGISLATIVA

Atenda-se, conforme despacho supra.

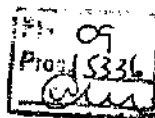

Diretora Legislativa
07/12/93



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 12.93.28

Proc. nº 15.336

Em 07 de dezembro de 1993.

Exmo. Sr.

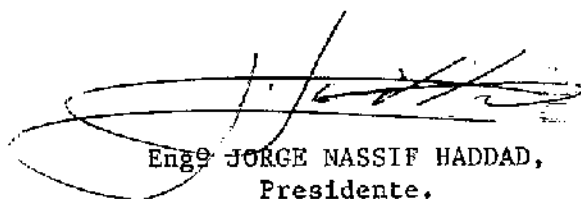
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Exa. solicito providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no despacho nº 49/93 (vide cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 6.144, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Avenida JOSÉ COELHO CAPITÃO" estrada municipal do Bairro Ivoituruaia.

Certo da melhor atenção e breve resposta, antecipadamente agradeço e apresento-lhe saudações cordiais.


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Recebi: Jundiaí

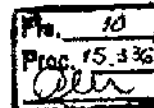
em: 10/12/93

*

ms.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

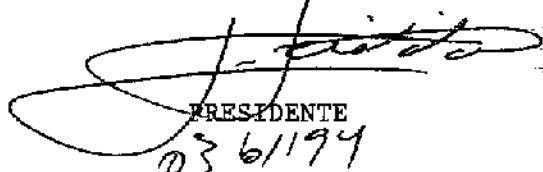
OF. GP.L. nº 965/93

15518 DE93 R142

PROTOCOLO GERAL
Jundiá, 28 de dezembro de 1.993.

Junte-se aos autos do PL 6.144. -
À Consultoria Jurídica.

Senhor Presidente:


PRESIDENTE
03/6/94

Em atenção ao Of. PM. 12.93.28, vi-
mos informar V. Ex^a. que, conforme manifestação dos órgãos -
competentes, a via não está incorporada ao Patrimônio do Mu-
nicípio, porém encontra-se aberta e em uso público, tendo si-
do oficializada através do Decreto nº 9083/86.

Na oportunidade, reiteramos nossos
protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mgpf.



PROJETO DE LEI Nº 6.144

PROCESSO Nº 15.336

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, o presente projeto de lei denomina "Avenida José Coelho Capitão" estrada municipal do Bairro Ivoturucaia.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, e vem instruída com os documentos de fls. 04 e 06. Esta Consultoria exarou o despacho de fls. 07, cuja resposta do Executivo encontra-se às fls. 10.

É o relatório.

PARECER:

1. As informações solicitadas por este órgão técnico, no sentido de esclarecer-se a via em questão é oficial, recebeu a resposta inserida às fls. 10 dos autos, de onde se depreende:

"...conforme manifestação dos órgãos competentes, a via não está incorporada ao Patrimônio do Município...". (destacamos)

2. Com esta resposta, pode-se constatar que a via que se pretende denominar não é oficial. Entretanto, a resposta esclarece que a mesma encontra-se aberta e em uso público, tendo sido oficializada através do Decreto nº 9.083/86, pressuposto que indica o interesse da municipalidade para que a via sirva de meio de ligação pública na região onde se localiza.

3. Isto posto e em face da argumentação oferecida, temos que o projeto "em tese", é legal quanto à competência (art. 62, L.O.M.) e quanto à iniciativa, que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o artigo 45 da Carta de Jundiaí.

4. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

5. Deverá ser ouvida unicamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abran

*



CONSULTORIA JURÍDICA

(Parecer nº 2.414 - fls. 02)

gerá também o mérito, nos termos do artigo 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

6.

Quorum: maioria simples (artigo 44,
L.O.M).

S.m.e.

Ronaldo Salles Vieira

Dr. Ronaldo Salles Vieira,
Assessor de Consultoria.

*

rsv/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 15.336

PROJETO DE LEI Nº 6.144, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomi-
na "Avenida JOSÉ COELHO CAPITÃO" estrada municipal do Bairro Iboturucuia.

PARECER Nº 839

Segundo o entendimento expresso no Parecer nº 2.414,
às fls. 11/12, da Consultoria Jurídica da Casa, a proposição em exame se afigura eivada de vícios, face a constatação de que a via que se pretende denominar não está incorporada ao patrimônio do município. Porém, encontra-se aberta e em uso público, e nesse sentido conclui que pode ser ela objeto da iniciativa.

Quanto ao mérito, quesito a que devemos nos posicionar, buscamos na justificativa de fls. 05 e nos dados biográficos de fls. 06 as informações sobre a pessoa que se pretende honrar a memória, e temos que o Sr. José Coelho Capitão era agricultor da região do bairro Iboturucuia, onde se almeja lembrá-lo emprestando seu nome a uma avenida, e lá se destacou junto da comunidade, participando da ampliação da Capela de Santo Antonio, atuando na organização de quermesses, sendo um grande benfeitor naquele setor de nossa cidade.

Desta forma, acreditamos que a feliz iniciativa do nobre autor deva merecer guarida da Edilidade, e nesse sentido consignamos voto favorável ao projeto de lei em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.02.1994

APROVADO EM 02.02.94

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÉ MARTINHO

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*



PUBLICADO
em 08/03/94

Proc. 15.336

AUTÓGRAFO Nº 4.705

(Projeto de Lei nº 6.144)

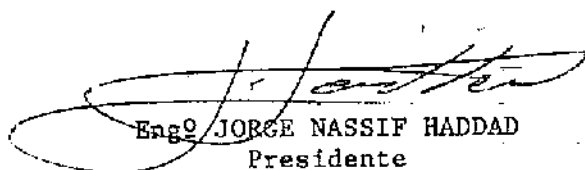
Denomina "Avenida JOSÉ COELHO CAPITÃO" estrada municipal do Bairro Iboturucaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de março de 1994 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Avenida JOSÉ COELHO CAPITÃO" a estrada municipal assinalada na planta anexa, localizada entre a Avenida Dr. Walter Gossner e a Avenida José Mezzalana, no Bairro Iboturucaia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de março de mil novecentos e noventa e quatro (02.03.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



Of. PM. 03.94.08
Proc. 15.336

Em 2 de março de 1994

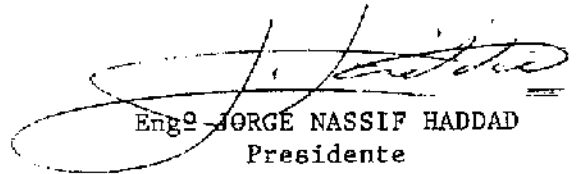
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a necessária análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.705, referente ao Projeto de Lei nº 6.144 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 1º último).

Queira aceitar, mais, as nossas cordiais saudações.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 6.144
PROCESSO Nº 15.336
OFÍCIO P.M. Nº 03/94/08

AUTÓGRAFO Nº 4.705

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

2 / 3 / 94

ASSINATURA:

Amado

RECEBEDOR - NOME:

Alfredo

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

23/03/94

W. L. Almeida

DIRETORA LEGISLATIVA



LEI Nº 4.335, DE 28 DE MARÇO DE 1994

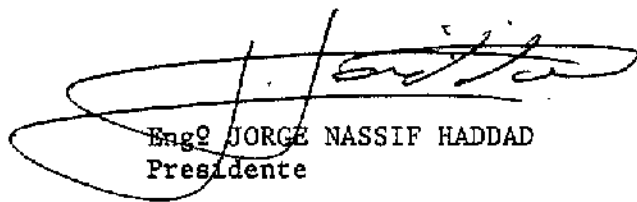
Denomina "Avenida JOSÉ COELHO CAPITÃO" estrada municipal do Bairro Iboturucaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de março de 1994 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Avenida JOSÉ COELHO CAPITÃO" a estrada municipal assinalada na planta anexa, localizada entre a Avenida Dr. Walter Gossner e a Avenida José Mezzalira, no Bairro Iboturucaia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e quatro (28.03.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e quatro (28.03.1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

SEALDO
155012

Av. Roque Maria
Dias

B. IVOTURICAMA

GOSSNER
GOSIM
BIANCHI

AMF

175 175 175

175 175 175



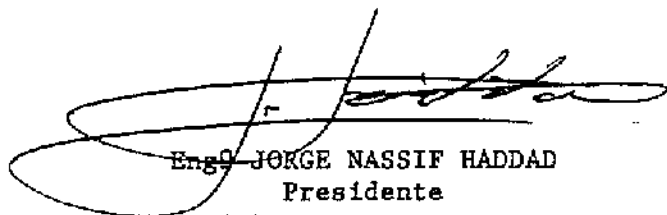
Of. PM 03.94.55
Proc. 15.336

Em 28 de março de 1994

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Reportando-me ao ofício PM 03.94.08, desta Edilidade, em
caminho-lhe, para conhecimento, a anexa cópia da LEI Nº 4.335, promulgada
por esta Presidência na presente data.

A V.Exa. apresento, mais, respeitosas saudações.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



10M 5-4-1994

LEI Nº 4.335, DE 28 DE MARÇO DE 1994

Denomina "Avenida JOSÉ COELHO CAPITÃO" estrada municipal do Bairro Ivaturucaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1º de março de 1994 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Avenida JOSÉ COELHO CAPITÃO" a estrada municipal assinalada na planta anexa, localizada entre a Avenida Dr. Walter Gossner e a Avenida José Mezzalana, no Bairro de Ivaturucaia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e quatro (28.03.1994).

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e quatro (28.03.1994).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

10M 15-4-1994 (retificação)

Na Lei nº 4.335,
no art. 1º, onde se lê: Bairro de Ivaturucaia
leia-se: Bairro Ivaturucaia

Director *Al Wapner*

Quorum M.S.

[illegible]

02.02.94 @ Wm 11.14/20 am 05.04.94 @ Wm

Observações